

TERMO DE DISTRATO Nº 008/2020.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 028/2018.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **EVANDRO D AVILA BORGES**, portador do CPF nº 505.107.620-34, e CI nº 3011109992/SSP - RS data de nascimento: 05/04/1968, residente e domiciliada na Rua David Dalcin, Bairro Limeira, neste Município, **resolvem distratar**, a partir de **02 de julho de 2020**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 028/2018, por motivos particulares, com cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 23 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

EVANDRO D AVILA BORGES
Contratado